

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.480

02	10	02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1122	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	AMPLIACAO DE ORGAOS PUBLICOS OBRAS E INSTALACOES	-105.964,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	300 000	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
1140	10.305.1381.2065.0000	3.1.91.13.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-20.040,00	F.R. Grupo: 1 604 02	
	604	999 000	CONTRIBUICOES PATRONAIS			
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica			
1143	10.305.1381.2065.0000	3.3.90.36.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-26.233,00	F.R. Grupo: 1 604 02	
	604	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica			
02	11	01	SECRETARIAM. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SO			
1161	08.244.1039.2016.0000	4.4.90.52.00	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-18.696,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica			
02	11	02	F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1165	08.243.1029.2041.0000	3.3.90.14.00	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-5.609,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	999 000	DIÁRIAS - CIVIL			
			Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica			
1168	08.243.1029.2041.0000	3.3.90.39.00	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-5.895,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica			
02	12	00	HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS			
1420	10.302.1042.2096.0000	3.3.90.36.00	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica			
-1.924.237,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA,34
06.554.034/0001-04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.480

RODRUGO DA ROCHA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1519036B64DEF49E



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 154/2025

BERTOLÍNIA, 29 Agosto de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que o servidor público Sr. AGENOR GONÇALVES DE ARAUJO, CPF nº 276.667.941-34, matrícula nº 0076, é titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bertolândia.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 04/2025 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e art. 39 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade ao Sr. AGENOR GONÇALVES DE ARAUJO, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 1.518,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 379,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.897,50
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.681,73
Proporcionalidade – 80,92%	R\$ 1.360,85
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (art. 201, § 2º, da CF/88)	R\$ 1.518,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 305/2013 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia (PI), 29 de Agosto de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI

Daniel Correia da Fonseca

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:0CC5629933A2F171



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

RUA JOAQUIM BALBINO
01612564000148 Exercício: 2025

DECRETO Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.799.003,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.799.003,53
01	01	00
10	01.031.0001.2002.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
	3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL
	500	CONTRIBUICOES
	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
11	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
16	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02	02	00
35	04.122.0003.2010.0000	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PL
	500	DIÁRIAS - CIVIL
	999 001	Recursos não Vinculados de Impostos TESOURO MUNICIPAL
40	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PL
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 001	TESOURO MUNICIPAL
41	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 001	TESOURO MUNICIPAL
42	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 001	TESOURO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

RUA JOAQUIM BALBINO
01612564000148 Exercício: 2025

DECRETO Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.15

02	02	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
54	26.122.0003.2025.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	115.000,00	F.R.: 1 500 00	
	500	999 001	MATERIAL DE CONSUMO			
			Recursos não Vinculados de Impostos TESOURO MUNICIPAL			
57	28.843.0003.2026.0000	4.6.90.71.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	F.R.: 1 500 00	
	500	999 001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
			Recursos não Vinculados de Impostos TESOURO MUNICIPAL			
337	04.122.0003.2010.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADM, PL	30.000,00	F.R.: 1 720 00	
	720	999 002	MATERIAL DE CONSUMO			
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada FEP			
02	04	01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
363	12.365.0007.2048.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30	20.000,00	F.R.: 1 542 00	
	542	999 200	MATERIAL DE CONSUMO			
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB 30			
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
118	12.361.0006.2037.0000	3.3.90.14.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	F.R.: 1 500 00	
	500	200 001	DIÁRIAS - CIVIL			
			Recursos não Vinculados de Impostos MDE			
124	12.361.0006.2037.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	F.R.: 1 500 00	
	500	200 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Recursos não Vinculados de Impostos MDE			
125	12.361.0006.2037.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	F.R.: 1 550 00	
	550	999 201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			Transferência do Salário-Educação QSE			
128	12.361.0006.2041.0000	3.3.90.30.00	ENCARGO COM TRANSPORTES ESCOLAR	30.000,00	F.R.: 1 500 00	
	500	200 001	MATERIAL DE CONSUMO			
			Recursos não Vinculados de Impostos MDE			
02	05	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
206	27.812.0009.1035.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	32.903,53	F.R.: 1 701 00	
	701	999 006	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CONVENIO ESTADO			

(Continua na próxima página)